



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NAVEGANTES

1

PORTARIA Nº 161/2011

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo de atendimento ao público no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes

A DOUTORA CLARICE ANA LANZARINI, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o teor da Circular n. 09/2011, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que determina a obrigatoriedade do Selo Digital de Fiscalização;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, solicitando a expedição de portaria para suspensão de expediente externo no dia 31-10-2011, no período vespertino, e no dia 01-11-2011, em período integral, a fim de proporcionar treinamento ao quadro de funcionários, bem como as configurações necessárias ao sistema informatizado;

CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar-se o atendimento ao público concomitante ao trabalho de implantação do selo digital de fiscalização;

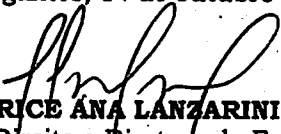
RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE EXTERNO de atendimento ao público pelo Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes, no dia **31-10-2011, no período vespertino, bem como no dia 01-11-2011, em período integral**, objetivando a implantação do Selo Digital e treinamento dos funcionários, ressalvados os casos urgentes.

Afixe-se cópia desta portaria no mural do cartório e átrio do Fórum, encaminhando-se cópia via correio eletrônico à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 14 de outubro de 2011.


CLARICE ANA LANZARINI
Juíza de Direito e Diretora do Foro